



## Despacho conjunto GAQ/ESG nº 1/2015

### **Assunto: Medidas de combate ao abandono/insucesso escolar nos mestrados**

O problema do abandono e do insucesso escolar tem estado no centro das políticas públicas do Ensino Superior, seja no contexto nacional ou internacional, bem como tem determinado a definição de um conjunto de estratégias e medidas por parte das instituições de ensino superior (IES) com vista à sua resolução.

O IPCA, no âmbito da sua missão em formar e qualificar pessoas e contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estabelece como uma das suas prioridades o combate ao abandono e insucesso escolar. Para tal, tem-se procurado monitorizar e acompanhar o problema bem como adotar medidas que visam apoiar os estudantes na continuidade e conclusão dos seus estudos, especialmente quando as dificuldades estão associadas à incompatibilidade entre os estudos e a atividade profissional, à dificuldade em acompanhar as matérias e ao nível de exigência do curso, a fatores económicos, entre outros fatores.

Ao nível dos cursos de mestrado os dados públicos disponíveis na DGES revelam que o abandono escolar (estudantes inscritos no *ano n* que não renovaram a matrícula no ano *n+1*) é um problema que afeta a generalidade das IES do nosso país. No caso particular do IPCA a realidade mostra também a existência de problemas associados ao abandono escolar em dois momentos essenciais: no momento da transição do 1º para o 2º ano e na conclusão da tese/projeto/estágio. Apesar das melhorias significativas que se sentem nos últimos 2 anos letivos, entende-se que há medidas que poderão ajudar a minimizar este problema e aumentar a eficácia e impacto na sociedade dos cursos de mestrado.

Considerando a problemática do abandono e do insucesso escolar nos mestrados do IPCA, ouvidos os presidentes dos conselhos técnico-científico e dos conselhos pedagógicos das Escolas, bem como os diretores de curso de mestrado, aprovam-se por despacho conjunto do GAQ/Escolas, as seguintes medidas com vista ao sucesso escolar dos cursos de mestrado:

i) Na parte curricular:

- Os diretores de curso reúnem periodicamente com a equipa docente com vista à articulação dos conteúdos programáticos, métodos de avaliação e à prestação de informação diversa sobre a organização e funcionamento do curso e obrigações pedagógicas a cumprir (ex. utilização do *moodle*, sumários, registo de assiduidade no sistema, etc.);
- Os diretores de curso acompanham e monitorizam o desempenho dos estudantes em cada unidade curricular, nomeadamente a sua assiduidade às aulas, participação nas avaliações e resultados obtidos, sinalizando e alertando para situações que indiciam abandono e insucesso escolar;
- Os diretores de curso promovem a divulgação dos temas de tese/projeto sugeridos pelo CTC e orientadores, devendo apoiar os estudantes na definição e escolha do tema a abordar e do orientador a escolher.

ii) Na parte da tese/projeto/estágio:

- Os diretores de curso promovem, pelo menos, uma reunião com os orientadores das teses/projeto/estágio com o objetivo de acompanhar a evolução dos trabalhos em curso e definir estratégias com vista ao aumento do sucesso escolar; esta reunião deverá ocorrer após a aprovação dos projetos pelo CTC;
- O orientador promove, pelo menos, uma reunião mensal de orientação com o estudante, e elabora o Relatório Síntese de Reuniões Mensais conforme modelo apresentado no anexo I; este relatório regista os principais assuntos abordados, tarefas definidas e prazos a cumprir, devendo ser entregue ao diretor de curso pelo orientador/co-orientador, até 15 dias após decorrer a reunião;
- Para garantir a qualidade das orientações, estabelece-se que cada docente não pode ter mais de 6 novas orientações por ano letivo;
- O número anterior poderá aumentar em 2 orientações caso o docente tenha em curso menos de 3 orientações de anos letivos anteriores;
- Para garantir o sucesso dos cursos de mestrado e o aumento do número de teses e projetos concluídos, estabelece-se o seguinte mecanismo de incentivo para os docentes do IPCA cujas orientações resultem na obtenção do grau de mestre:
  - a. 400€ por cada tese/projeto depositado nos serviços de pós-graduação para defesa pública dentro dos prazos estabelecidos no plano de estudos do curso, até um limite de 4 teses por ano;
  - b. No caso de uma tese/projeto orientado por 2 docentes, o valor será distribuído por ambos;

- c. Os valores atribuídos serão debitados no centro de custos do docente e utilizados de acordo com as regras definidas para os prémios à produção científica.

Estas medidas entram em vigor no seguinte ao da sua publicação, aplicando-se aos cursos em funcionamento em 2014/2015 e edições subsequentes e aos novos cursos que entrem entretanto em funcionamento.

Barcelos, 14 de abril de 2015

Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Patrícia Gomes)

Diretora da ESG

  
\_\_\_\_\_  
(Soraia Gonçalves)

*C/c: Presidente do IPCA, Vice-presidentes, Diretores das Escolas, Presidente do Conselho Técnico-Científico, Presidente do Conselho Pedagógico, a todos os diretores de curso de mestrado, Provedora do estudante, Divisão Académica, Gabinete para a Avaliação e Qualidade.*